



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22

PORTARIA PREVINIL Nº 019 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea “c”, Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

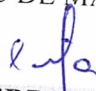
Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **ARISTIDES TOMAZ DE FARIAS**, servidor público da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – IX, com a matrícula nº 034, com os proventos integrais de R\$ 15.101,77 (quinze mil cento e um reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Art. 7º e Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 169/22.....	R\$ 3.253,98
- TRIÊNIO 70% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 2.277,79
- PRODUTIVIDADE – 1000 PONTOS – Lei Complementar Municipal nº 139/18 c/c Lei Complementar Municipal nº 169/22.....	R\$ 4.800,00
- VANTAGEM PESSOAL – Art.10 da Lei Complementar Municipal nº 169/22.....	R\$ 4.770,00
- TOTAL.....	R\$ 15.101,77

Esta Portaria entrará em vigor **na data de sua publicação.**

Ref.: Processo nº 2023/06/237.

NILÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2025.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"

26 / MAIO / 25